



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 104

António Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber: -----

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, foi emitido o **Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento n.º 2/2017**, em nome de **Herdade da Comporta – Atividades Agro Silvícolas e Turísticas, S.A.**, com o contribuinte n.º 506869806, que titula o licenciamento da aprovação de loteamento do prédio sito no Loteamento C17-Carvalhal, freguesia do Carvalhal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola, sob o n.º 1897/20160510, e inscrito na matriz sob o artigo 10 da Secção BB1B2B3 (parte), da respetiva freguesia. -----

A operação de loteamento, contempla obras de urbanização, aprovada por despacho da Sr.ª Vice - Presidente da Câmara exarado em 18/01/2017. -----

A operação de loteamento respeita o disposto no Plano de Urbanização do Carvalhal e Lagoas e apresenta, de acordo com a Memória Descritiva e respetiva Adenda, Regulamento do Loteamento, Planta de Enquadramento PU e Planta Síntese, as seguintes características: -----

- Área do prédio a lotear é de 125.542,80 m2 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e dois vírgula oitenta metros quadrados). -----

- Área de loteamento – 125.542,80 m2 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e dois vírgula oitenta metros quadrados).-----

- Área total dos lotes – 105.949,30 m2 (cento e cinco mil novecentos e quarenta e nove vírgula trinta metros quadrados). -----

- Área máxima de implantação é de 18.835,49 m2 (dezoito mil oitocentos e trinta e cinco vírgula quarenta e nove metros quadrados). -----

- Área máxima de construção é de 18.835,49 m2 (dezoito mil oitocentos e trinta e cinco vírgula quarenta e nove metros quadrados) -----

- Estacionamentos: Total 101 (cento e um); Lugares públicos – 17 (dezassete); Lugares privados – 84 (oitenta e quatro). -----

- Número de lotes: 29 (vinte e nove), que a seguir se discriminam: -----

Lote número um, com a área de 2.720,4m2 (dois mil setecentos e vinte vírgula quatro metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar, com a área de implantação de 500,0m2 (quinhentos vírgula zero metros quadrados), com a área de construção de 500,00 m2 (quinhentos vírgula zero metros quadrados), 1 (um) fogo, um piso acima da cota de soleira, com uma altura de fachada de 3,5m (três vírgula cinco metros). -----

Lote número dois, com a área de 2.860,9m2 (dois mil oitocentos e sessenta vírgula noventa metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar, com a área de implantação de 500,0m2 (quinhentos vírgula zero metros quadrados), com a área de construção de 500,0m2 (quinhentos vírgula zero metros quadrados), 1 (um) fogo, um piso acima da cota de soleira, com uma altura de fachada de 3,5m (três vírgula cinco metros). -----

Lote número três, com a área de 3.847,3m² (três mil oitocentos e quarenta e sete vírgula três metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar, com a área de implantação de 615,6m² (seiscentos e quinze vírgula seis metros quadrados), com a área de construção de 615,6m² (seiscentos e quinze vírgula seis metros quadrados), 1 (um) fogo, um piso acima da cota de soleira com uma altura de fachada de 3,5m (três vírgula cinco metros). -----

Lote número quatro, com a área de 2.519,3m² (dois mil quinhentos e dezanove vírgula três metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar, com a área de implantação de 500,0m² (quinhentos vírgula zero metros quadrados), com a área de construção de 500,0m² (quinhentos vírgula zero metros quadrados), 1 (um) fogo, um piso acima da cota de soleira com uma altura de fachada de 3,5m (três vírgula cinco metros). -----

Lote número cinco, com a área de 2.891,4m² (dois mil oitocentos e noventa e um vírgula quatro metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar, com a área de implantação de 500,0m² (quinhentos vírgula zero metros quadrados), com a área de construção de 500,0m² (quinhentos vírgula zero metros quadrados), 1 (um) fogo, um piso acima da cota de soleira com uma altura de fachada de 3,5m (três vírgula cinco metros). -----

Lote número seis, com a área de 2.624,3m² (dois mil seiscentos e vinte e quatro vírgula três metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar, com a área de implantação de 500,0m² (quinhentos vírgula zero metros quadrados), com a área de construção de 500,0m² (quinhentos vírgula zero metros quadrados), 1 (um) fogo, um piso acima da cota de soleira com uma altura de fachada de 3,5m (três vírgula cinco metros). -----

Lote número sete, com a área de 2.687,5m² (dois mil seiscentos e oitenta e sete vírgula cinco metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar, com a área de implantação de 500,0m² (quinhentos vírgula zero metros quadrados), com a área de construção de 500,0m² (quinhentos vírgula zero metros quadrados), 1 (um) fogo, um piso acima da cota de soleira com uma altura de fachada de 3,5m (três vírgula cinco metros). -----

Lote número oito, com a área de 3.718,0m² (três mil setecentos e dezoito vírgula zero metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar, com a área de implantação de 594,9m² (quinhentos e noventa e quatro vírgula nove metros quadrados), com a área de construção de 594,9m² (quinhentos e noventa e quatro vírgula nove metros quadrados), 1 (um) fogo, um piso acima da cota de soleira com uma altura de fachada de 3,5m (três vírgula cinco metros). -----

Lote número nove, com a área de 2.317,6m² (dois mil trezentos e dezassete vírgula seis metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar, com a área de implantação de 500,0m² (quinhentos vírgula zero metros quadrados), com a área de construção de 500,0m² (quinhentos vírgula zero metros quadrados), 1 (um) fogo, um piso acima da cota de soleira com uma altura de fachada de 3,5m (três vírgula cinco metros). -----

Lote número dez, com a área de 3.722,4m² (três mil setecentos e vinte e dois vírgula quatro metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar, com a área de implantação de 595,6m² (quinhentos e noventa e cinco vírgula seis metros quadrados), com a área de construção de 595,6m² (quinhentos e noventa e cinco vírgula seis metros quadrados), 1 (um) fogo, um piso acima da cota de soleira com uma altura de fachada de 3,5m (três vírgula cinco metros). -----

Lote número onze, com a área de 2.690,7m² (dois mil seiscentos e noventa vírgula sete metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar, com a área de implantação de 500,0m² (quinhentos vírgula zero metros quadrados), com a área de construção de 500,0m² (quinhentos vírgula zero metros quadrados), 1 (um) fogo, um piso acima da cota de soleira com uma altura de fachada de 3,5m (três vírgula cinco metros). -----



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Lote número doze, com a área de 4.197,5m² (quatro mil cento e noventa e sete vírgula cinco metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar, com a área de implantação de 671,6m² (seiscentos e setenta e um vírgula seis metros quadrados), com a área de construção de 671,6m² (seiscentos e setenta e um vírgula seis metros quadrados), 1 (um) fogo, um piso acima da cota de soleira com uma altura de fachada de 3,5m (três vírgula cinco metros). -----

Lote número treze, com a área de 3.571,0m² (três mil quinhentos e setenta e um vírgula zero metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar, com a área de implantação de 571,4m² (quinhentos e setenta e um vírgula quatro metros quadrados), com a área de construção de 571,4m² (quinhentos e setenta e um vírgula quatro metros quadrados), 1 (um) fogo, um piso acima da cota de soleira com uma altura de fachada de 3,5m (três vírgula cinco metros). -----

Lote número catorze, com a área de 4.681,5m² (quatro mil seiscentos e oitenta e um vírgula cinco metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar, com a área de implantação de 749,0m² (setecentos e quarenta e nove vírgula zero metros quadrados), com a área de construção de 749,0m² (setecentos e quarenta e nove vírgula zero metros quadrados), 1 (um) fogo, um piso acima da cota de soleira com uma altura de fachada de 3,5m (três vírgula cinco metros). -----

Lote número quinze, com a área de 3.544,0m² (três mil quinhentos e quarenta e quatro vírgula zero metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar, com a área de implantação de 567,0m² (quinhentos e sessenta e sete vírgula zero metros quadrados), com a área de construção de 567,0m² (quinhentos e sessenta e sete vírgula zero metros quadrados), 1 (um) fogo, um piso acima da cota de soleira com uma altura de fachada de 3,5m (três vírgula cinco metros). -----

Lote número dezasseis, com a área de 4.213,2m² (quatro mil duzentos e treze vírgula dois metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar, com a área de implantação de 674,1m² (seiscentos e setenta e quatro vírgula um metros quadrados), com a área de construção de 674,1m² (seiscentos e setenta e quatro vírgula um metros quadrados), 1 (um) fogo, um piso acima da cota de soleira com uma altura de fachada de 3,5m (três vírgula cinco metros). -----

Lote número dezassete, com a área de 5.698,3m² (cinco mil seiscentos e noventa e oito vírgula três metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar, com a área de implantação de 911,7m² (novecentos e onze vírgula sete metros quadrados), com a área de construção de 911,7m² (novecentos e onze vírgula sete metros quadrados), 1 (um) fogo, um piso acima da cota de soleira com uma altura de fachada de 3,5m (três vírgula cinco metros). -----

Lote número dezoito, com a área de 3.705,6m² (três mil setecentos e cinco vírgula seis metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar, com a área de implantação de 592,9m² (quinhentos e noventa e dois vírgula nove metros quadrados), com a área de construção de 592,9m² (quinhentos e noventa e dois vírgula nove metros quadrados), 1 (um) fogo, um piso acima da cota de soleira com uma altura de fachada de 3,5m (três vírgula cinco metros). -----

Lote número dezanove, com a área de 5.195,0m² (cinco mil cento e noventa e cinco vírgula zero metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar, com a área de implantação de 831,2m² (oitocentos e trinta e um vírgula dois metros quadrados), com a área de construção de 831,2m² (oitocentos e trinta e um vírgula dois metros quadrados), 1 (um) fogo, um piso acima da cota de soleira com uma altura de fachada de 3,5m (três vírgula cinco metros). -----

Lote número vinte, com a área de 3.079,7m² (três mil e setenta e nove vírgula sete metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar, com a área de implantação de 500,0m² (quinhentos vírgula zero metros quadrados), com a área de construção de 500,0m² (quinhentos

vírgula zero metros quadrados), 1 (um) fogo, um piso acima da cota de soleira com uma altura de fachada de 3,5m (três vírgula cinco metros).-----

Lote número vinte e um, com a área de 2.679,6m² (dois mil seiscentos e setenta e nove vírgula seis metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar, com a área de implantação de 500,0m² (quinhentos vírgula zero metros quadrados), com a área de construção de 500,0m² (quinhentos vírgula zero metros quadrados), 1 (um) fogo, um piso acima da cota de soleira com uma altura de fachada de 3,5m (três vírgula cinco metros).-----

Lote número vinte e dois, com a área de 2.538,1m² (dois mil quinhentos e trinta e oito vírgula um metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar, com a área de implantação de 500,0m² (quinhentos vírgula zero metros quadrados), com a área de construção de 500,0m² (quinhentos vírgula zero metros quadrados), 1 (um) fogo, um piso acima da cota de soleira com uma altura de fachada de 3,5m (três vírgula cinco metros).-----

Lote número vinte e três, com a área de 4.349,9m² (quatro mil trezentos e quarenta e nove vírgula nove metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar, com a área de implantação de 696,0m² (seiscentos e noventa e seis vírgula zero metros quadrados), com a área de construção de 696,0m² (seiscentos e noventa e seis vírgula zero metros quadrados), 1 (um) fogo, um piso acima da cota de soleira com uma altura de fachada de 3,5m (três vírgula cinco metros).-----

Lote número vinte e quatro, com a área de 2.872,0m² (dois mil oitocentos e setenta e dois vírgula zero metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar, com a área de implantação de 500,0m² (quinhentos vírgula zero metros quadrados), com a área de construção de 500,0m² (quinhentos vírgula zero metros quadrados), 1 (um) fogo, um piso acima da cota de soleira com uma altura de fachada de 3,5m (três vírgula cinco metros).-----

Lote número vinte e cinco, com a área de 2.878,1m² (dois mil oitocentos e setenta e oito vírgula um metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar, com a área de implantação de 500,0m² (quinhentos vírgula zero metros quadrados), com a área de construção de 500,0m² (quinhentos vírgula zero metros quadrados), 1 (um) fogo, um piso acima da cota de soleira com uma altura de fachada de 3,5m (três vírgula cinco metros).-----

Lote número vinte e seis, com a área de 2.867,9m² (dois mil oitocentos e sessenta e sete vírgula nove metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar, com a área de implantação de 500,0m² (quinhentos vírgula zero metros quadrados), com a área de construção de 500,0m² (quinhentos vírgula zero metros quadrados), 1 (um) fogo, um piso acima da cota de soleira com uma altura de fachada de 3,5m (três vírgula cinco metros).-----

Lote número vinte e sete, com a área de 3.172,5m² (três mil cento e setenta e dois vírgula cinco metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar, com a área de implantação de 507,6m² (quinhentos sete vírgula seis metros quadrados), com a área de construção de 507,6m² (quinhentos sete vírgula seis metros quadrados), 1 (um) fogo, um piso acima da cota de soleira com uma altura de fachada de 3,5m (três vírgula cinco metros).-----

Lote número vinte e oito, com a área de 3.861,9m² (três mil oitocentos e sessenta e um vírgula nove metros quadrados), destinado a habitação unifamiliar, com a área de implantação de 617,9m² (seiscentos e dezassete vírgula nove metros quadrados), com a área de construção de 617,9m² (seiscentos e dezassete vírgula nove metros quadrados), 1 (um) fogo, um piso acima da cota de soleira com uma altura de fachada de 3,5m (três vírgula cinco metros).-----

Lote número vinte e nove, com a área de 10.243,7m² (dez mil duzentos e quarenta e três vírgula sete metros quadrados), destinado a equipamento de utilização comum privado, com a área de implantação de 1.639,0m² (mil seiscentos e trinta e nove vírgula zero metros quadrados), com a área de construção de 1.639,0m² (mil seiscentos e trinta e nove vírgula zero metros quadrados).-----



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

- Prazo para a conclusão das obras de urbanização: 6 meses. -----

Condicionamentos do licenciamento: -----

São cedidos à Câmara Municipal, para integração do domínio municipal, a área de 3.977,30m² (três mil novecentos e setenta e sete vírgula trinta metros quadrados) de terreno, sendo destinados a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva a área de 1.764,00 m² (mil setecentos e sessenta e quatro metros quadrados), a desanexar do prédio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola, sob o n.º 1481/20090616, espaços destinados infraestruturas gerais a área de 2.213,30m² (dois mil duzentos e treze vírgula trinta metros quadrados), a desanexar do prédio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola, sob o n.º, 1889/20150318 e inscrito na matriz rústica sob o artigo 9 da Secção BB1B2B3 (parte) -

Constituem partes comuns do loteamento: -----

- Parcelas AC1 com a área de 13.656,1m², (treze mil seiscentos cinquenta e seis vírgula um metros quadrados), destinada a arruamentos, infraestruturas e espaços verdes, com a área máxima de implantação de 500,0m² (quinhentos vírgula zero metros quadrados) e, com a área
- Parcela AC2 com a área de 5.937,4m² (cinco mil novecentos e trinta e sete vírgula um metro quadrados), destinada a infraestruturas e espaços verdes, com a área máxima de implantação de 500,0m² (quinhentos vírgula zero metros quadrados), com a área máxima de construção de 500,0m² (quinhentos vírgula zero metros quadrados).-----

Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, no valor de 2.065.323,15€ (dois milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e três euros e quinze centimos), mediante garantia bancária numero 72006715966 (sete, dois, zero, zero, seis, sete, um, cinco, nove, seis, seis), sob a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL, **válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pelo Município de Grândola aquando da conclusão das obras de urbanização.** -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto – Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro. -----

Grândola, Paços do Concelho aos 03 dias do mês de agosto do ano dois mil e dezassete. -----

O Presidente da Câmara

António Jesus Figueira Mendes

